

DECRETO Nº 272/2009 – DE 10 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.504, de 10 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 628.650,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|-------------------|
| 0500 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0501 | Divisão de Viação | | |
| 2678200131.003 | Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 41674 | 628.650,00 |
| TOTAL | | | 628.650,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial do excesso de arrecadação por Operação de Crédito firmados com a Agencia de Fomento do Paraná S/A , conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|--|--------------|--------------|
| 2114.99.99.00 | Reequipar Parque de Máquinas Rodoviárias | 41674 | 628.650,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete